



Gabinete da  
Prefeita



## DECRETO Nº 107/2014, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE MENCIONA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO, NO DISTRITO DE SUCATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei nº 3.365/41, parte de um imóvel, caracterizado como um terreno de formato regular de domínio ou de posse de IZAIAS FERREIRA LIMA, em local situado no Distrito de Sucatinga, desta municipalidade, com 20,00m (vinte metros) de perímetro e medindo 25,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados), conforme a seguinte descrição:

Partindo-se, na direção leste-oeste, com uma medida linear de 78,11 (setenta e oito metros e onze centímetros), do eixo da CE-353 e seguindo pelo alinhamento predial da Travessa João Coutinho chega-se no ponto **P-01**, daí segue pelo alinhamento predial da rua S.D.O. no sentido norte-sul por uma distância de 5,78 (cinco metros e setenta e oito centímetros) até chegar ao marco **M-01**, ponto inicial do perímetro do terreno ora desapropriado; daí, segue pelo alinhamento predial da rua S.D.O, ainda no sentido norte-sul, por uma distância de **5,00m** (cinco metros) até chegar no marco **M-02**; daí deflete a direita com um ângulo reto e segue em linha reta por uma distância de **5,00m** (cinco metros) até chegar no marco **M-03**; daí deflete a direita com um ângulo reto e segue em linha reta por uma distância de **5,00m** (cinco metros) até chegar no marco **M-04**; daí deflete a direita com um ângulo reto e segue em linha reta por uma distância de **5,00m** (cinco metros) até chegar no marco **M-01**, ponto inicial desta descrição, e perfazendo portanto, uma área territorial de 25,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) e perímetro de 20,00m (vinte metros).

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para construção de poço profundo, no Distrito de Sucatinga, Município de Beberibe/CE, conforme planta que faz parte integrante deste Decreto.



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





## Gabinete da Prefeita



**Art. 3º** É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, em 21/11/14.

*Michele Cariello de Sá Rocha*  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

